



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

PORTARIA Nº 61 DE 05 DE MARÇO DE 2025-SEMEB

**DESIGNA SERVIDOR (A) PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, ADVINDO DA DISPENSA Nº 007
ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021.**

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação Básica-SEMEB,
no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) **JENIFFER MIRIELLY PEDROSO COELHO**, MAT. 4889, FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CPF: 032.463.432-33 lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, portador do CPF nº 712.172.232-15, Auxiliar Administrativo, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025, advindo da ADVINDO DA DISPENSA Nº 007, ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TI da Secretaria e setores vinculados; abrangendo hospedagem, manutenção e programação do site institucional (site institucional, Portal da Transparência), plataforma de e-mails e aplicativo integrado ao portal (Android/iOS), inclui também o gerenciamento de banco de dados, manutenção de computadores, instalação de softwares, monitoramento de rede local e de internet, além da configuração do sistema de câmeras de segurança.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado devere:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato; anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução; determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - De-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 05 de março de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA
Assinatura eletrônica digital
por DIMAIMA NAYARA SOUSA

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA

Secretária Municipal de Educação Básica

Dir. nº 002/2025 SEMEB-GAB.

